



Diário Oficial do Município de CARAPEBUS

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 30 de agosto de 2022 - Edição 47 - ANO 1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2022

Extrato de Contrato nº 82/2022 – **Contratante:** Município de Carapebus – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **Contratada:** MARIA DE SOUZA ALVARENGA – Objeto: Locação de Imóvel para atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 55/2022 – **Prazo:** 12(doze) meses – **Valor mensal:** R\$ 3.501,61 (três mil e quinhentos e um reais e sessenta e um centavos). – Data da Assinatura: 29/08/2022. Ivanete Fernandes da Hora Santos - Secretaria Municipal de Educação. FISCAL DO CONTRATO: JOSIMAR FERNANDES DA HORA SANTOS, MAT. 301025.

IVANETE FERNANDES DA HORA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GABPRES

PORTARIA Nº 023/22

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

EXONERAR, em 16/08/22 – a Servidora Larissa de Lima Leal, mat. 788, Assessor I – CCA V, com lotação na COJUR - Proc. CMC nº 715 de 29/08/22.

Estado do Rio de Janeiro, Carapebus, em 29 de agosto de 2022.

(a).Leandro Drumond Esteves
Vereador Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA – GABPRES

PORTARIA Nº 022/22

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais, e considerando o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, o art. 135 da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Municipal nº 10 de 30/05/03, a Lei Municipal nº 005 de 15/05/19, a homologação do Primeiro Concurso Público/19 - Termo de Homologação de 11/05/20, o Edital de Convocação nº 004 de 30/12/20 e o Edital de Convocação de Posse nº 001 de 04/08/22

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a partir de 22/08/22, em Primeiro Provento, a cidadã MANUELA ALVES NAVEGA, aprovada no Primeiro Concurso Público/2019 do Poder Legislativo Municipal, na 1ª Colocação, para exercer, sob regime ESTATUTÁRIO, em Estágio Probatório, o cargo efetivo de COPEIRA - SÍMBOLO CEVI, Mat. nº 809/Vínculo nº 872 com lotação no Setor de Copa - SECOP da GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEADM (Proc. 688 de 16/08/22).

Estado do Rio de Janeiro, Carapebus, em 22 de agosto de 2022.

(a).Leandro Drumond Esteves
Vereador Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2022

Espécie: Contrato nº 83/2022, firmado em 26/08/2022 com GOMES LOPES PROMOÇÕES E EVENTOS COMERCIAIS LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ESTRUTURAL PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE AGOSTO, NOS DIAS 26 E 27 DE AGOSTO DE 2022, SOBRE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO; Amparo: PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2022 Lei 8.666/93; Processo: CDL 0061/2022; Cobertura Orçamentária: 02.013.001.695.0021.2.088 3.3.90.39.00; Valor: R\$ 99.640,00; Signatários: pelo Contratante: CAIO CÉSAR CORREA MATTOS e, pelo Contratado: FÁTIMA CRISTINA GOMES DUARTE. FISCAL DO CONTRATO: JULIANA DE SOUZA LUNA, MAT. 30285.

CAIO CÉSAR CORREA MATTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.816 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 751/2022 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de 233.970,00 (duzentos e trinta e três mil e novecentos e setenta reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 30 de agosto de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
04.001.0010824304042.831	33903000	38	004	40.000,00	
04.001.0010824404032.837	33903200	50	004	115.500,00	
04.001.0010824404052.847	33903000	54	416	32.129,70	
04.001.0010824404052.847	44905200	57	416	46.340,30	
04.001.0010812200012.822	33903900	08	004		115.500,00
04.001.0010812200012.822	44906100	12	416		78.470,00
04.001.0010824404062.848	33903000	59	004		4.640,00
04.001.0010824404062.848	33903600	60	004		12.480,00
04.001.0010824404062.848	33903900	61	004		15.600,00
04.001.0010824404062.848	44905200	62	004		7.280,00
TOTAL				233.970,00	233.970,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.817 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar em favor da
Secretaria Municipal de Esporte e
Lazer, Secretaria Municipal de
Transporte e Serviços Públicos e
Gerência Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 751/2022 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **62.500,00** (sessenta e dois mil e quinhentos reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 30 de agosto de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTES	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.009.0010412200012.066	33903600	196	004	3.500,00	
02.010.0010412200012.072	33903000	211	004	57.000,00	
02.012.0010412200012.081	33903900	239	004	2.000,00	
02.008.0011545100112.068	33903900	175	004		13.100,00
02.008.0011551200121.142	44905100	187	004		47.400,00
02.012.0012781200202.084	33903000	244	004		2.000,00
TOTAL				62.500,00	62.500,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.589 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 6625 de 26/08/2022 do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** as servidoras abaixo relacionadas, conforme processo, matrícula, nome e período, pelo prazo de 120 dias, com base no Art. 109, II da Lei Complementar Municipal 10, de 30/05/2003 e Art. 41 da Lei Municipal 687, de 28/09/2017.

PRO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO
6625/2022	0025147	MARIA VITORIA GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE MUNICIPAL II	DE: 15/08/2022 ATÉ: 12/12/2022

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 30 de agosto de 2022.

Bernard Tavares
Prefeito

**APONTE A CÂMERA
DO SEU CELULAR
PARA O QR CODE
E ACOMPANHE
NOSSAS REDES.**



@carapebus.rj

